



REQUERIMENTO

Requer informações complementares sobre as intervenções físicas e a eficácia das medidas mitigadoras e compensatórias do empreendimento "Oásis Mirage", localizado no Jardim Gonçalves.

CONSIDERANDO que as respostas encaminhadas através do Ofício GP-RIM-1610/2025 em atenção ao Requerimento nº 1689/2025, indicam que o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do empreendimento "Oásis Mirage" prevê níveis de serviço de categoria B, sem impactos significativos na circulação local;

CONSIDERANDO que, como medida compensatória viária, foi definida a implantação de travessias em vias como a Rua Cel. Xavier de Toledo, Rua Marcelo Scotti, Rua Elza Salvestro Bonilha e Estrada Laura Maiello Kook;

CONSIDERANDO, no entanto, que as referidas vias situam-se em pontos geograficamente distantes do núcleo do empreendimento no Jardim Gonçalves, o que levanta dúvidas sobre a efetividade real dessas ações para mitigar os impactos diretos suportados pelos moradores do entorno imediato;

CONSIDERANDO que a Divisão de Licenciamento e Controle da SEPLAN informou, em julho de 2025, que não estava de posse do processo administrativo nº 2014/008988-9 para fornecer detalhes sobre o impacto ambiental e cópias dos projetos, devido à tramitação entre secretarias;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Quais intervenções físicas específicas (alargamento de vias, sinalização, guias ou sarjetas) serão realizadas **exclusivamente nas vias limítrofes e de acesso direto** ao empreendimento no Jardim Gonçalves? Favor enviar planta ou croqui detalhando estas ações.

2) Qual o critério técnico utilizado pela SEMOB para definir medidas compensatórias em vias distantes (como a Estrada Laura Maiello Kook) em detrimento de melhorias na fluidez e segurança viária das ruas que circundam diretamente o empreendimento?

3) Diante da percepção da comunidade de que as medidas propostas "não ajudarão em nada" no trânsito imediato, existe a possibilidade de revisão do acordo de medidas mitigadoras para priorizar o raio de influência direta do projeto?

4) Considerando que o processo 2014/008988-9 tramitava pelo SAAE e órgãos ambientais, quais são as medidas de compensação ambiental específicas para a zona leste? Já





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



houve a definição destas medidas, visto que a SEMOB declarou incompetência sobre o tema?

5) Reitera-se o pedido de cópia integral (digital) do Processo Administrativo nº 2014/008988-9 , garantindo o acesso às informações que não puderam ser fornecidas anteriormente por ausência documental na SEPLAN.

S/S., 17 de abril de 2026

Alexandre da Horta

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 17/04/2026 12:23

Checksum: **FDF3DB99B8CED9FF17C5513682BE2B51879D5C4FBDE5AF9370FCED9FCF95FA9F**

